

## CARTA ABERTA

PREOCUPAÇÕES EM TORNO DA DESIGUALDADE NO MUNDO E A MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS SOCIAIS. A PROPÓSITO DA AGENDA 2030 DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E OS ASPECTOS DESTACADOS PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). DISCUSSÕES CONEXAS, POR OCASIÃO DE SUA 105ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL.

### I- BREVE INTRODUÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO [ANAMATRA]** é uma entidade de classe que congrega em seus quadros os Juízes do Trabalho de todo o Brasil (aproximadamente 4.500 magistrados), tendo a honra de participar das Conferências da Organização Internacional do Trabalho desde o ano de 2009.

A **ANAMATRA**, além da defesa dos interesses diretos dos seus associados, tem o compromisso e a obrigação, decorrentes de seu estatuto, de atuar em prol dos interesses da sociedade, em especial pela valorização do trabalho decente, pelo respeito à cidadania e na defesa da justiça social, pugnando pela preservação da dignidade da pessoa humana (art.5º).

Em conferências anteriores a **ANAMATRA** trouxe como contribuição uma Cartilha<sup>1</sup> de Direito Internacional de Direito do Trabalho (*en Cómics*), acessível em três idiomas, de modo a cooperar, de forma simplificada, para a difusão dos direitos sociais no mundo.

Agora, em 2016, é preciso agregar outras contribuições.

## II- PRESENTE E FUTURO, NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO E DA PROTEÇÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Crescem no mundo após a crise de 2008, infelizmente, ao argumento de facilitar a competitividade empresarial, iniciativas concretas objetivando reduzir a importância dos direitos sociais, quando se sabe que a *radicalização* de um modelo concentrador de riqueza, mais aproximado do século XIX do que das necessidades das próximas décadas, sempre deixou pelo caminho as marcas da injustiça e da agressão aos direitos humanos.

Como alerta **ZYGMUNT BAUMAN**<sup>2</sup> “ *por trás da globalização da desigualdade*” está o interesse em proteger o aumento do lucro, o que trará como resultado o rápido aumento da miséria e, segundo projeta, “ *uma recém-surgida terra de ninguém, uma espécie de velho oeste, sem leis obrigatórias e apenas esporadicamente visitadas por juízes itinerantes...*”

Nos últimos tempos, grandes marcas mundiais foram flagradas utilizando trabalho escravo em suas linhas produtivas, inclusive terceirizadas, para fabricação de seus tecidos e roupas. Novidade também não é que outras gigantes do

---

<sup>1</sup> - [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms\\_234608.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_234608.pdf)

<sup>2</sup> - no fragmento “UMA COISA CHAMADA ESTADO – *in* “Vida a Crédito”, Editora ZAHAR.

mercado de alta tecnologia produzem insumos em mercados suscetíveis ao baixo custo da mão de obra e à extenuante exploração da jornada de trabalho, como já constou de matéria no jornal “The New York Times” em 21 de janeiro de 2012, especificamente sobre as condições de trabalho na Foxconn<sup>3</sup>.

Nas palavras de **NOAM CHOMSKY**<sup>4</sup>, há verdadeiramente instituições interessadas no crescimento desse modelo, que gera mão de obra muito barata, enquanto **SLAVOJ ZIZEK**<sup>5</sup> critica a existência de estruturas que controlam os trabalhadores e impedem sua organização e mobilização contra esse tipo de exploração.

O fato é que a degradação de direitos aprofunda a desigualdade e atua não apenas contra os trabalhadores, mas contra toda a sociedade, que tem se tornado ainda mais desigual neste milênio.

Nesse sentido, 2015 será lembrado como o primeiro ano em que o 1% da população mundial passou a possuir patrimônio equivalente aos outros 99%. A mesma pesquisa identifica que 8,1% desse contingente detêm 84,6% da riqueza mundial, enquanto os outros 71% apropriam-se de apenas 3%.

---

3 - Empresa com sede em Taiwan, conhecida como a maior fabricante de componentes eletrônicos e de computadores no mundo. Acusada de submeter seus trabalhadores a terríveis condições de trabalho, a empresa foi várias vezes associada ao suicídio de vários de seus empregados que trabalhavam sob excessivas horas extras, muitas vezes não sendo pagos pelo serviço.

4 - “Portanto, se você for, digamos, o presidente do Walmart ou da Dell ou da Hewlett-Packard, estará contentíssimo por poder contar com mão de obra muito barata na China, trabalhando em condições pavorosas e sem normas ambientais. Desde que a China apresente o que chamam de crescimento econômico, está tudo bem”. (- Professor Emérito em Linguística no Instituto de Tecnologia de Massachusetts, na obra “SISTEMAS DE PODER: CONVERSAS SOBRE AS REVOLTAS DEMOCRÁTICAS GLOBAIS E OS NOVOS DESAFIOS AO IMPÉRIO AMERICANO” )

5 - “ a China atual seria o país capitalista ideal, em que a principal tarefa do Partido Comunista é controlar os trabalhadores e impedir sua organização e mobilização contra a exploração”. (Professor da European Graduate School e pesquisador sênior no Instituto de Sociologia da Universidade de Liubliana, na Obra “Vivendo o Fim dos Tempos”)

Para **THOMAS PIKETTY**<sup>6</sup>, referindo-se aos efeitos da última crise do capitalismo em 2008, nos Estados Unidos, *“não resta dúvida de que o aumento da desigualdade contribuiu para fragilizar o sistema financeiro americano. (..) A alta desigualdade teve como consequência uma quase estagnação do poder de compra das classes populares e médias no Estados Unidos. Daí só poderia resultar o endividamento crescente das famílias menos abastadas, sobretudo considerando que o acesso ao crédito foi ficando cada vez mais fácil (..)”*.

Em outra obra recente de **ZYGMUNT BAUMAN**<sup>7</sup> o autor menciona que *“em 2011, o número de bilionários nos Estados Unidos alcançou seu recorde histórico até a data, chegando a 1.210, ao passo que sua riqueza combinada cresceu de US\$ 3,5 trilhões em 2007 para US\$ 4,5 trilhões em 2010”*. E prossegue dizendo que *“(..)Quase todo aumento do PIB alcançado nos Estados Unidos desde o colapso do crédito em 2007, isto é, mais de 90%, foi apropriado pelo 1% mais rico dos americanos”*.

Semelhante quadro – que não é exclusivo nas nações ricas e em desenvolvimento - pode piorar muito mais com a precarização dos direitos sociais.

No Brasil tramitam atualmente mais de cinquenta projetos de lei que trazem a potencialidade de colocar em risco de regressão as garantias trabalhistas, entre eles projetos que abrandam a definição legal de trabalho análogo à escravidão, hoje presente no art.149 do Código Penal, além de outros projetos como o que se refere à terceirização (*que ataca a dignidade do trabalhador*), sem respeitar igualdade de direitos. Trata-se, no primeiro caso, do PL n. 3.842/2012, que pretende excluir do tipo penal — e, portanto, do âmbito de aplicação da Emenda Constitucional n. 81 de 2014, que regulamenta a desapropriação de glebas destinadas à exploração de trabalho escravo contemporâneo — o chamado “trabalho degradante”, realizado em condições

---

<sup>6</sup> - in “O Capital no Século XXI”

<sup>7</sup> - “A RIQUEZA DE POUCOS BENEFICIA A TODOS NÓS?”, Editora ZAHAR.

agressivas de segurança e saúde, que atenta contra a dignidade da pessoa humana e, no Brasil, é equiparado ao trabalho forçado. No segundo caso, trata-se do PLC n. 30/2015, tramitando pelo Senado brasileiro, que passa a admitir a terceirização de serviços sem maiores restrições, em quaisquer atividades econômicas, sejam finalísticas ou auxiliares em relação ao objeto principal da empresa. A rigor, linhas de montagem inteiras poderiam ser formadas por trabalhadores sem qualquer vínculo jurídico com a própria empresa montadora, o que insinua um contexto marcante de precarização e sonegação de direitos sociais.

Outro projeto desestruturante busca disciplinar a prevalência absoluta de normas coletivas sobre a lei, sem respeitar as garantias legais existentes como conquistas mínimas, contrariando a própria Constituição Federal (artigos 7º e 114, § 2º). São vários os projetos de lei que tramitam com esse objeto; em especial, o recente PL n. 4.962, de 2016, tramitando na Câmara dos Deputados. Ressalte-se que o Brasil não é signatário da Convenção n. 87 da OIT, em razão de limitações constitucionais à liberdade e à autonomia sindical que ainda persistem no sistema, como a unicidade sindical na base territorial e as contribuições sindicais “obrigatórias”, com natureza tributária.

São ataques às conquistas sociais históricas, com possibilidade de trazer riscos sistêmicos, podendo implicar redução global de salários na economia e acréscimo de acidentes de trabalho, marcas persistentes do trabalho terceirizado no Brasil.

Definitivamente, esse não é o melhor quadro que poderia ser pintado para o futuro, lembrando que o aumento da desigualdade é consequência direta de *“como as grandes instituições sociais distribuem os direitos e deveres fundamentais”*

(Jonh Rawls<sup>8</sup>) ou do abandono da atitude de proteção do bem estar social pela “intervenção ativa do Estado” (Bobbio<sup>9</sup>).

É necessária, portanto, a atitude de atuar firmemente no sentido do desenvolvimento sustentável, considerando a importância dos agentes econômicos e produtivos, é certo, mas considerando no mesmo plano a valorização equilibrada do trabalho humano, tendo sempre em mente as palavras de **ADAM SMITH**<sup>10</sup>, para quem *“a disposição para admirar e quase idolatrar os ricos e poderosos – e para desprezar ou pelo menos negligenciar pessoas de condição pobre ou miserável – é a grande causa, e a mais universal, da corrupção dos nossos sentimentos morais”*.

O custo social e humano de opções que reduzam oportunidades e agridam as garantias sociais ou retrocedam os seus níveis de proteção traria um horizonte muito pior que o vivido nos dias de hoje, não há dúvida.

O apelo por desregulamentar ou flexibilizar garantias sociais representa um atraso civilizatório incontestado e, do ponto de vista econômico, um evidente equívoco.

O mundo não pode cair nessa armadilha e contribuir para o aprofundamento das desigualdades sociais, já que fragilizar a legislação trabalhista é contribuir para o recrudescimento da pobreza e de um *apartheid* social.

### **III- DO ALINHAMENTO DA ANAMATRA COM AS PREOCUPAÇÕES DA OIT EM TORNO DA AGENDA 2030**

Tendo em vista todas essas considerações, a ANAMATRA alinha-se com as preocupações da Organização Internacional do Trabalho em torno da AGENDA

---

<sup>8</sup> - “Teoria da Justiça”

<sup>9</sup> - “A Era dos Direitos”

<sup>10</sup> - “TEORIA DOS SENTIMENTOS MORAIS”, publicada em 1759.

2030, firmada por Chefes de Estado e de Governo, assim como Altos Representantes reunidos na sede das Nações Unidas, em Nova York, entre os dias 25 a 27 de setembro de 2015, especialmente no que diz respeito às condições de trabalho.

Assegurar a qualidade de bons empregos como forma de acabar com o flagelo da pobreza no mundo é uma forma de contribuir para um futuro melhor.

Do mesmo modo é correta a indicação de que os indivíduos devem ser estimulados a recusar formas inaceitáveis de trabalho, o que destaca a importância das normas internacionais e da observância de pisos de proteção social, apontando-se, de outro modo, para a necessidade de que uma base de tributação progressiva e um tratamento fiscal justo de grandes e pequenas empresas seja adotado, em tudo se colocando no horizonte a evidência de que o trabalho decente é uma condição necessária para acabar com a pobreza até 2030, na perspectiva de que essas condições não se divorciam da ideia de empresas sustentáveis.

Assim, é importante o efetivo comprometimento com a construção da Agenda 2030 a partir de hoje, construindo-se a convicção de que o mundo precisa dar passos imediatos para erradicar a pobreza. De nada valerão os compromissos firmados em 2015 se as nações não passarem a desmontar seus aparatos normativos inadequados a partir de hoje ou vierem a promover ajustes legais incompatíveis com a noção de dignidade no trabalho. Em resumo, constrói-se 2030 em 2016 e em todos os anos que virão.

### **CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO**

A presente Carta Aberta, portanto, é um esforço de conclamação em torno de questões graves para o mundo. Não há sustentabilidade social diante do quadro de grave injustiça social.

Nos últimos nove anos (entre uma parcela menor de acordos e condenações judiciais por descumprimento da legislação trabalhista), a Justiça do Trabalho no Brasil pagou, aos trabalhadores, 35 bilhões de dólares; em média, U\$3,9 bilhões a cada ano. É um cenário preocupante.

É necessário e urgente entender que o Brasil e o mundo carecem de um entendimento que passe pela cultura da inclusão e não da exclusão de sujeitos sociais.

Ademais, **reconhecendo** que os retrocessos acima apontados são mais fortes entre os países em desenvolvimento, especialmente no eixo sul-sul e, entre nós, na chamada América Latina (lusófona e castelhanófona); tencionando **contribuir** com os esforços históricos da Organização Internacional do Trabalho; e, para mais, objetivando **reforçar** os canais de informação que alimentam o Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos, **a ANAMATRA propõe**, por ocasião da 105ª Conferência Internacional do Trabalho, *a imediata organização de um GRUPO PERMANENTE DE TRABALHO, para diálogo crítico e comunicação perene em torno dos avanços e retrocessos das respectivas legislações, composto por representantes de trabalhadores, de empregadores e de entidades não-governamentais vocacionadas à defesa dos direitos sociais e à regulação das relações entre capital e trabalho, privilegiando as seguintes características:*

- a) países lusófonos e castelhanófonos;**
- b) países do eixo sul-sul;**
- c) países em desenvolvimento cujos representantes identifiquem, na evolução legislativa recente, forte tendência ao retrocesso social.**



Põe-se à disposição, ademais, para coordenar os trabalhos e recepcionar os representantes nacionais — trabalhadores, empregadores e ONGs — nas primeiras rodadas temáticas.

Confia a ANAMATRA no diálogo e, mais que isso, nas ações concretas que resultem no aprimoramento das relações sociais e no fortalecimento das instituições econômicas e produtivas.

Genebra, de 30 de maio a 10 de junho de 2016.

**Germano Silveira de Siqueira**  
**Presidente da Anamatra**

E-mail: [presidencia@anamatra.org.br](mailto:presidencia@anamatra.org.br)